

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**VIGESIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS**  
**CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 2.186,60** (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:EF253B53**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021. Edição 2398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS**  
**CONTRATO 63/2020**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 2.186,60** (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** · - 678  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO  
CAMPINENSE LTDA.**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **30 de junho de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 2.186,60** (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	SALDO UNITARIO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	POSTO CAMPINENSE	58,00	37,70	2.186,60
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO</b>					<b>2.186,60</b>

ITEM	PRODUTO/SERVICO	VALOR POR REEQUILIBRIO
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	<b>93,64</b>


**CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 25 de novembro de 2021.

  
**André Junior de Paula**  
Contratante

  
**Ricardo Cezar Kasczuk**  
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

**COMBUSTIVEIS CONTRATADOS**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>1.528.745,00</b>

**VIGESIMO PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS AUMENTO
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	55,94	<b>37,70</b>	67,391%	<b>93,64</b>

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	58,00	37,70	2.186,60
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO</b>					<b>2.186,60</b>



# Município de Campina do Simão - 2021

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020</b>			<b>Licitação: Pregão - 138 000035/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159</b>				<b>03/09/2020</b>		<b>31/12/2020</b>		<b>31/12/2021</b>		
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	84,00	45,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1.246,58	58,00	3.244,52
<b>Produto: 11849 ARLA 32, GALÃO COM 20 LT</b>										Unidade de medida: GL		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
<b>Total</b>	<b>84,00</b>		<b>3.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26,00</b>	<b>1.246,58</b>	<b>58,00</b>	<b>3.244,52</b>
<b>Total geral</b>	<b>84,00</b>		<b>3.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26,00</b>	<b>1.246,58</b>	<b>58,00</b>	<b>3.244,52</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 001

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5528 i

25/11/2021 15:37:37

## PARECER JURÍDICO

*“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.*

### **Pregão Presencial nº 035/2019.**

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora.

Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de reequilíbrio financeiro do produto Arla, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a análise está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expedientes a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 275/2021), com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 67,5% o preço ARLA, sobre os valores contidos no Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumprando inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado

subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin

Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que o produto sofreu alteração de preço após o último termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de nº 384431, datada de 16/06/2021 comprova que o Arla 32 foi adquirido ao custo de R\$ 46,00 o galão de 20 litros.

Já a nota fiscal de nº 398911, datada de 23/11/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 77,00 por galão.

**Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração os Memorandos do Dpto. de Contabilidade nº 185/2021, tenho que o aumento do Arla pode ser 67,391304347%, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior.**

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:


***“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***

***I – omissis;***

***II - por acordo das partes:***

***(...)***

***d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de***





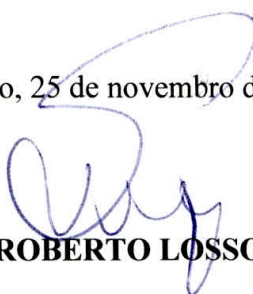
*conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do galão com 20 litros de ARLA seja realinhado no montante de 67,391304347%, passando de R\$ 55,94 para R\$ 93,64 o galão, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, *ex vi* do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2021.



**SERGIO ROBERTO LOSSO**

**OAB/PR 19.318**



**Prefeitura Municipal de Campina do Simão**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**MEMORANDO:** 1852021 - Contabilidade    Campina do Simão, 25 de novembro de 2021.

**DE:** DEPTO DE CONTABILIDADE  
**PARA:** DEPTO. JURÍDICO/LICITAÇÃO

Em atenção ao memorando interno nº 275/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro da ARLA, solicitado pela empresa Auto Posto Campinense LTDA, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

**AUMENTO DA ARLA A NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 16/06/2021 ATÉ 23/11/2021**

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 16/06/2021	CUSTO LITRO NOTA 23/11/2021	AUMENTO DO CUSTO 16/06/2021 ATÉ 23/11/2021
ARLA	46,00	77,00	
NOTA FISCAL	Nº 384431	Nº 398911	67,391304347 %

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão parecidos com os efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

**CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA ARLA**

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
384431	16/06/2021	R\$ 46,00	
398911	23/11/2021	R\$ 77,00	67,5%

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	NOVO PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ARLA	55,94	67,391304347 %	<b>93,64</b>

Conforme demonstrado a arla teve aumento no custo de 67,391304347 %, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 93,64** por galão.



**Prefeitura Municipal de Campina do Simão**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

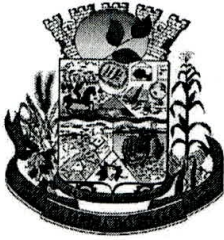
A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 275/2021, além das notas fiscais nº 398911, nº 384431 e preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Juliano Mexko'.

**JULIANO MEXKO**

Departamento de contabilidade



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**Estado do Paraná**

Memorando: 275/2021

Campina do Simão, 24 de Novembro de 2021.

**Ao:** Departamento de Contabilidade/Jurídico.

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por Galão Arla.

Atenciosamente,

  
**Francisco Rogerio T. Aguiar**  
**Secretario de Administração**

Responsável pela Secretaria de Administração,  
 Prefeitura Municipal,  
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista o aumento recorrente do produto apresentado nas notas anexadas juntos ao pedido e inserido ao quadro a baixo.

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
ARLA	384431	16/06/2021	RS: 46,00	
	398911	23/11/2021	RS: 77,00	
				67,5%


Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as ultimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo a nota da última compra realizada.

Campina do Simão, 24 de Novembro de 2021.

  
 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 384431 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP	

<b>PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA</b>  RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 384431 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0602 8866 8500 0140 5500 1000 3844 3115 6669 8202 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ARLA ENVASAMENTO PROPRIO - PARA REVENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210128994692 16/06/2021 17:35:21-03:00	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9019269482	CNPJ 02.886.685/0001-40
----------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP		02.364.653/0001-85	16/06/2021
ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.148-000	DATA DA SAÍDA 16/06/2021
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	FONE / FAX (42) 3634-1159	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227
			HORA DA SAÍDA 17:33

FATURA	VALOR	VCTO
684431/001	690,00	26/06/21

VALOR DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
690,00	82,80			690,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO AYC4924	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE GALAO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 345,000	PESO LÍQUIDO 345,000

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR			
2643	ARLA 32 GALAO 20L GA-PONTUAL TOP-BT 032/21-LOTE032/2021PBP C.BENEF.PR830001 ICMS DIFERIDO R\$ 41.40 (6.00%)					31021010	051	5.101	GL	15,000	46,00000	690,00	690,00	82,80	18,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOTORISTA: LAURO LORETO TEIXEIRA CPF: 335.703.960-53 VEICULOS: B5F-5622 AYC-4924 USUARIO: MARCIA SOUZA DA SILVA GONCALVE (174) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. TEMPERATURA MENOR QUE 30 GRAUS C. PRODUTO ARLA 32 GALAO 20L GA (M-11) DIFERIMENTO 33,33% CFE ARTIGO 28, ITEM I, DO ANEXO VIII DO RICMS/PR DATA DE VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DESTA NF-E // REGISTRO INMETRO 008051/2014. TOTAL ICMS DIFERIDO R\$ 41.40	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e  
Nº 398911  
SÉRIE 1

**PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA**



RUA LUIZ FRANCESCHI,  
666 - THOMAZ COELHO  
ARAUCARIA - PR  
83.707-072  
(41) 3643-1414

4545

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 398911  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4121 1102 8866 8500 0140 5500 1000 3989 1111 6699 7289

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA ARLA ENVASAMENTO PROPRIO - PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210258121550 23/11/2021 09:03:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.  
9019269482

CNPJ  
02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO  
02.364.653/0001-85

DATA DE EMISSÃO  
23/11/2021

ENDEREÇO  
JOAO FERREIRA NEVES, 2693

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85.148-000

DATA DA SAÍDA  
23/11/2021

MUNICÍPIO  
CAMPINA DO SIMAO

FONE / FAX  
(42) 3634-1159

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9015607227

HORA DA SAÍDA  
09:00

FATURA VALOR VCTO  
011/001 1.155,00 03/12/21

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.155,00		138,61			1.155,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.155,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA		0 - EMITENTE		AKC4906	PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666		MUNICÍPIO	ARAUCARIA		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					PR	9017983382
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
15	GALAO			345,000	345,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
DESCR. DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC-ICMS	V-ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
2647 ARLA 32 GALAO 20L GA-PONTUAL TOP-BT 067/21- LOTE067/2021PPB C.BENEF.PR830001 ICMS DIFERIDO.R\$ 69.29 (6.00%)	31021010	051	5.101	GL	15,000	77,00000	1.155,00	1.155,00	138,61		18,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF:715.102.309-04 VEICULOS:BBF-5624 AKC-4906  
USUARIO: SIMONE PALACIO CRUZ (57)  
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.  
TEMPERATURA MENOR QUE 30 GRAUS C.  
PRODUTO  
ARLA 32 GALAO 20L GA  
(M-11) DIFERIMENTO 33,33% CFE ARTIGO 28, ITEM I, DO ANEXO VIII DO RICMS/PR  
DATA DE VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DESTA NF-E // REGISTRO INMETRO 008051/2014.  
TOTAL ICMS DIFERIDO R\$ 69.29  
FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 1.155,00

RESERVADO AO FISCO